

ACÓRDÃO Nº 7589/2015 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 016.194/2011-0.
- 1.1. Apenso: TC 035.047/2014-3
2. Grupo I, Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Cláudio Henrique Baetas Simas (membro da comissão de licitação, CPF nº 577.531.132-91)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
7. Unidades Técnicas: Secex/MA e Serur
8. Advogado constituído nos autos: Pedro Durans Braid Ribeiro (OAB/MA nº 10.255)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de reconsideração contra o Acórdão nº 993/2014-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. notificar o recorrente acerca desta deliberação.

10. Ata nº 41/2015 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 24/11/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7589-41/15-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador